Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA	**Nº004/2024**

AUTOR	**Vereador: WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**

Adita-se ao **Projeto de Lei nº 2.9082024**, que dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual – LOA 2025**, conforme especificado abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025, nos termos do § 2º, artigo 6º, do **Projeto de Lei nº 2.908/2024**, passa a viger com a seguinte Emenda:

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA: O valor de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), no **Projeto/Atividade: 2.070** – Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS, na **Natureza da Despesa: 3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ação: Apoio financeiro para atender a SEMUSA com despesas de Custeio na Confecção de Uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

Objetivo: Garantir o Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária à Saúde.

Justificativa: O financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde.

A confecção de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS de Colorado do Oeste é fundamental para garantir a padronização, identificação e profissionalismo dos trabalhadores da área da saúde. O uso de uniformes facilita a identificação dos profissionais por parte dos cidadãos, contribuindo para a segurança e o atendimento eficaz. Além disso, a padronização dos uniformes reforça a imagem institucional e promove um ambiente de trabalho mais organizado, o que eleva a confiança dos cidadãos no serviço prestado.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos parciais das dotações da respectiva Secretaria, no valor de **R$ 20.000,00**, na **Fonte:** 0102.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 10 de dezembro de 2024.

_____

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador

ID: 416991 e CRC: EE091C02

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Emenda Impositiva	**04/VER/WENDER**	**15/12/2024**

ID: **416991**
CRC: **EE091C02**
Processo: **55-86/2024**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **15/12/2024 14:02:18** Finalização: **15/12/2024 14:03:44**

Processo

Documento

MD5: **957886F1417636D122005B522895C5EC**

SHA256: **2F332140E58AA24A4188270F93525B2905192093F4623053B872F3349DEB247E**

Súmula/Objeto:
04 WENDER

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	15/12/2024 14:02:18

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	15/12/2024 14:02:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Autografo de Lei 2908	16/12/2024	417357

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	15/12/2024 16:42:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 416991 e o CRC EE091C02.